LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre as Sanções Penais e Administrativas Derivadas de Condutas e Atividades Lesivas ao Meio Ambiente, e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Institui o Novo Código Florestal.

vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesso
comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade, com a
limitações que a legislação em geral e especialmente esta Lei estabelecem.
Parágrafo único. As ações ou omissões contrárias às disposições deste
Código na utilização e exploração das florestas são consideradas uso nocivo da
propriedade (art. 302, XI, b, do Código de Processo Civil).

Art. 1º As florestas existentes no território nacional e as demais formas de